



CÂMARA MUNICIPAL DE DESCOBERTO - MG

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº07/2026

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE DESCOBERTO/MG E CEAP BRASIL E LOPES SOLUÇÕES PARA GESTAO PUBLICA LIMITADA

A CÂMARA MUNICIPAL DE DESCOBERTO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 02.093.122/0001-03, com a sede na Rua Capitão Basílio nº 39, Centro, Descoberto/MG, CEP nº 36.690-000, aqui representada pelo seu Presidente Sr. Vereador Odair José do Nascimento, denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa Empresa **CEAP BRASIL E LOPES SOLUÇÕES PARA GESTAO PUBLICA LIMITADA**, inscrita no CNPJ Nº51.318.373/0001-46, com sede na Rua Harrison José Borges, 1154, Centro, Campo Mourão-PR, CEP: 87.303-130 doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato decorrente do Processo Licitatório nº11/2026, Inexigibilidade de Licitação nº04/2026, que reger-se-á, pelo disposto na Lei Federal 14.133/21 e suas modificações posteriores, bem como pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. Do Objeto:

Contratação de curso com a Empresa CEAP BRASIL E LOPES SOLUÇÕES PARA GESTAO PUBLICA LIMITADA, para treinamento de 04 (quatro) participantes no curso cujo tema é " ESTRATÉGIAS PARA ATUAÇÃO DO VEREADOR NA CAPACITAÇÃO DE RECURSOS EM BRASÍLIA nos dias 27, 28, 29, 30 de Outubro de 2026, na cidade de Brasília DF.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO:

27/10/2026(Terça-Feira): 14h às 17h Credenciamento e entrega de materiais

28/10/2026(Quarta-Feira): Aspectos da captação de recursos
Conceitos fundamentais da captação de recursos:

Diagnóstico das necessidades municipais, Definição de prioridades e construção de carteiro de projetos;

Elementos essenciais de um projeto técnico;



CÂMARA MUNICIPAL DE DESCOBERTO - MG

Alinhamento entre planejamento, orçamento e oportunidades de financiamento;

Estudos de casos e boas práticas;

O ciclo das políticas públicas e sua relação com a captação;

Planejamento estratégico aplicado à gestão pública;

Como estruturar um projeto público competitivo;

Indicadores, metas e resultados esperados;

Principais erros que comprometem a aprovação de propostas.

Atividades eletivas

Oficinas práticas sobre atualização da Lei Orgânica e do Regimento Interno

29/10/2026(Quinta-Feira): Políticas Públicas Aptas ao Recebimento de Recursos

Estrutura do orçamento público e financiamento das Políticas públicas;

Principais fontes de recursos para Estados e Municípios;

Saúde, educação, assistência social, infraestrutura, agricultura, esporte, cultura, turismo, habitação, meio ambiente e desenvolvimento regional;

Programas federais disponíveis por área de governo;

Transferências voluntárias, especiais e demais modalidades de repasse;

Critérios de elegibilidade dos programas;

Como identificar oportunidades de financiamento;

Compatibilização entre demandas municipais e programas governamentais;

Ferramentas de pesquisa e acompanhamento das oportunidades;

Casos práticos de captação bem sucedida;

Atividades eletivas



CÂMARA MUNICIPAL DE DESCOBERTO - MG

Oficinas práticas sobre atualização da Lei Orgânica e do Regimento Interno

30/10/2026 (Sexta-Feira): Articulação política para captação de recursos

O papel da articulação política na captação de recursos;
Relacionamento com deputados, senadores, ministérios e órgãos federais;

Comunicação estratégica com agentes públicos;

Ética, transparência e credibilidade nas relações institucionais;

O funcionamento das relações institucionais entre Municípios, Estados e União;

Construção de agendas institucionais produtivas;

Postura profissional, comportamento e inteligência política.

Atividades eletivas

Oficinas práticas sobre atualização da Lei Orgânica e do Regimento Interno

3. Palestrantes:

Profa. Denise Matos (Estrategista em comunicação, especializada em Campanhas Eleitorais e pós-graduada em Marketing Político e Gestão Governamental – IDP)

Profa. Dani Salomão (Graduada em Direito, com especializações em Orçamento Público, direito Eleitoral, Penal e Processual Penal. Servidora da Câmara dos Deputados, atua há mais de 10 anos em captação de recursos e gestão financeira)

4. PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - O contrato tem o valor global de **R\$8.760,00**

4.2 - Os valores devidos pela Câmara serão pagos, até após recebimento da NFe e entrega dos serviços mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais.

5. DO CONTRATO E DO PRAZO



CÂMARA MUNICIPAL DE DESCOBERTO - MG

5.1 O contratado regular-se-á, no que concerne a sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei 14.133/21, observadas suas alterações posteriores e pelo preceito do direito público.

5.2 O contrato poderá, com base nos preceitos do direito público, ser rescindido pela Câmara Municipal de Descoberto/MG a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelações judiciais ou extrajudiciais, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.

5.3 Farão parte integralmente do contrato as condições previstas neste.

5.4 A vigência contratual iniciar-se-á a partir da data de assinatura do presente e será finda em 30 dias ou quando da efetiva entrega de todo objeto contratado.

6. DA SOLICITAÇÃO E ENTREGA DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

6.1 O fornecimento dos serviços será solicitado mediante a apresentação da ordem de fornecimento.

6.2 Na hipótese de rejeição, por entrega dos serviços em desacordo com as especificações, contratada deverá restituir o valor do objeto no prazo de 05 dias úteis.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A CONTRATADA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para inalmente o todos e para terceiros, devendo ontregar o objeto deste contrato de acordo com os termos pactuados, em estrita obediencia a legislação vigente.

7.2 Fica a Contratada responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto deste Contrato, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão-de-obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, secundários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão de avença.

7.3 Deve a Contratada manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução do Contrato.

8.2 Efetuar pontualmente os pagamentos decorrentes do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE DESCOBERTO - MG

8.3 Fiscalizar a execução do contrato.

9. DAS PENALIDADES

9.1 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento contratual, a Câmara Municipal de Descoberto-MG poderá, garantida a prévia defesa da contratada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

9.1.1 Advertência por escrito, quando a contratada deixar de atender determinações necessárias a regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega dos bens, a critério da administração da Câmara Municipal de Descoberto-MG;

9.1.2 Multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor estimado do contrato;

9.1.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Descoberto-MG, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

9.1.4 declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro da Câmara Municipal de Descoberto-MG, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação.

9.3 Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pela Câmara Municipal de Descoberto-MG.

10.0 DA CESSÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente vínculo ou subcontratar o seu objeto para outra empresa, no todo ou em parte, sendo nulo de pleno direito qualquer ato neste sentido, além de construir infração passível de penalidade.

11.0 DOTAÇÃO 01.031.0001 3.3.90.39.00 Ficha 12

12.0 DO FORO

12.1 As questões oriundas deste contrato serão dirimidas no Foro da Comarca de São João Nepomuceno/MG

Descoberto/MG, 14/10/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE DESCOBERTO - MG

ODAIR JOSE DO
NASCIMENTO:7224946
3620

Assinado de forma digital por
ODAIR JOSE DO
NASCIMENTO:72249463620
Dados: 2026.10.14 16:51:26 -03'00'

Odair José do Nascimento

Presidente da Câmara Municipal de Descoberto/MG

ERIK ALVES
CARDOSO:1
0579121909

Assinado de forma
digital por ERIK
ALVES
CARDOSO:10579121
909

CEAP BRASIL E LOPES SOLUÇÕES PARA GESTAO PUBLICA LIMITADA

Testemunha 01



Documento assinado digitalmente

VALTECIR NATAL PEREIRA

Data: 14/10/2026 16:54:34-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Testemunha 02



Documento assinado digitalmente

RAPHAEL BARROSO DE SOUZA

Data: 14/10/2026 16:57:42-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>